



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO Nº 166, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede gratificação pelo exercício de  
Função de jornada em Regime  
Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

<b>NOME</b>	<b>CARGA/HR</b>	<b>DATA</b>
GRAZIELA DE FREITAS	20 Horas	14/10/2019 até 19/12/2019

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de dezembro de 2019.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**